



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.246/2017, de 24 de agosto de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 37.170,00 (trinta e sete mil, cento e setenta reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 37.170,00 (trinta e sete mil, cento e setenta reais), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS

Fonte: 495 – Atenção Básica

10.301.0039.2.203 – Execução do Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 37.170,00


Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Superávit Financeiro da fonte 495 no valor de R\$ 37.170,00 (trinta e sete mil, cento e setenta reais), apurados no Exercício de 2016, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 24 de agosto de 2017.

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.. <u>42</u> Data: <u>25/08/17</u> - Edição: <u>1325</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.. _____ Data: ___/___/___ - Edição: _____


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal